



RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 02/2014  
Programa de Moradia Estudantil – 1º/2014

A Decana de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB) torna público a retificação dos itens **9.3, 13.3, 14.3 e 17.1** e do Anexo 1 do Edital nº 02/2014 do Programa de Moradia Estudantil – 1º/2014.

No item **9.3**, onde se lê: **DDS/DAS**, passa a vigorar com a seguinte redação: **DDS/DAC**.

O item **13.3** passa a vigorar com a seguinte redação:

**13.3** Será considerado desistente o estudante que não comparecer ao Serviço Social do seu Campus de origem no **prazo de 15 dias corridos** a partir do resultado definitivo, para a assinatura do Termo de Compromisso.

O item **14.3** passa a vigorar com a seguinte redação:

**14.3** A avaliação do Programa será feita com base na participação do estudante beneficiário em atividades de cunho formativo que mais se adequarem ao seu perfil acadêmico e cultural.

O item **17.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

**17.1** Se, durante a vigência do Programa Moradia Estudantil, a situação de vulnerabilidade do beneficiário for superada por motivos alheios ao referido auxílio, fica o beneficiário obrigado a solicitar à DDS seu desligamento do Programa, sob pena de ter de arcar com a devolução dos recursos recebidos indevidamente.

No **Anexo 1**, onde se lê: “**apresentar cópia dos documentos listados abaixo**”, passa a vigorar com a seguinte redação: “**apresentar cópia simples juntamente aos documentos originais ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo**”.

A **observação 1 do Anexo 1**, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Toda documentação deverá ser apresentada por cópia simples juntamente aos documentos originais ou por cópia autenticada dos documentos listados.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

Denise Bomtempo Birche de Carvalho  
Decana de Assuntos Comunitários  
Universidade de Brasília - UnB